



**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que a Nota nº 912/2013, expedida em 02 de outubro de 2013, foi disponibilizada na edição nº 5176 no Diário da Justiça Eletrônico do dia 03/10/2013, considerando-se publicada no primeiro dia útil que se seguir, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 11.419/2006. Dou fé.

008/1.12.0004505-5 (CNJ) 0011748-  
29.2012.8.21.0008) - Infopel Informática  
Ltda ME (pp. Claudete Rosimara de  
Oliveira Figueiredo e Cristiano Gilberto Loth  
da Silva) X Infopel Informática Ltda ME  
(pp. Claudete Rosimara de Oliveira  
Figueiredo e Cristiano Gilberto Loth da  
Silva). \*\*\* (...) Pelo exposto, HOMOLOGO O  
PLANO DE RECUPERAÇÃO apresentado pela  
requerente na forma e condições propostas nas  
fls. 356/368, perante este Juízo, nos termos do  
art. 58 da lei 11.101/2005, a fim de CONCEDER  
a recuperação judicial pleiteada na exordial.  
Intime-se a empresa em Recuperação para  
efetuar o pagamento das custas processuais.  
Fixo a remuneração do Administrador 1,5% sobre  
o valor do passivo total da presente  
recuperação judicial, na forma do art. 24, §1º,  
devendo a empresa recuperanda proceder no  
depósito de 50%, em até 30 dias, o qual  
autorizo o levantamento, sendo que o restante  
do montante devido deverá ser liberado após a  
prestação de contras, na forma do art. 63, I da  
LRE. Intimem-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



Canoas,

Escrivão(ã) / Oficial Ajudante





922  
Q

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

() O *decisum* (fls. 684 / 686) transitou em julgado na forma da lei.

() Não houve manifestação da parte \_\_\_\_\_, no prazo legal, com relação a intimação contida na Nota de Expediente nº \_\_\_\_\_, publicada à fl. \_\_\_\_\_.

() Não houve manifestação dos litigantes, no prazo comum/legal, frente a intimação contida na Nota de Expediente nº \_\_\_\_\_, publicada à fl. \_\_\_\_\_.

() Transcorreu *in albis* o prazo contestacional.

() Decorreu *In albis* o prazo suspensivo determinado à fl. \_\_\_\_\_.

() Decorreu *in albis* o prazo legal conferido à parte \_\_\_\_\_, ante a intimação positivada pela juntada aos autos do aviso de recebimento/mandado intimatório acostado na(s) fl(s). \_\_\_\_\_.

() Não houve interposição de Embargos/manifestação do(s) devedor(es) no prazo legal.

() Outras situações processuais:

\_\_\_\_\_.

Canoas/RS, 07 MAI 2014 de 2014.

O Escrivão:

VISTA

FACO estas vista com vista a

Administradora

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

O Escrivão:

JUNTADA

PETIÇÃO

CONTESTAÇÃO

APELAÇÃO

CONTRA-RAZÕES

MANDADO

MEMÓRIAS

AR'S

PRECATÓRIA

LAUDO

OFÍCIO

GUIAS

OUTROS

CANOAS, 26/07/2014

ESCRIVÃO: f